



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



CNPJ n.º 43.200.623/0001-46

LEI N° 009 DE 23 DE MAIO DE 2006

“ Altera o Artigo 24 da Lei Municipal n.º 004/2006, de 24 de Fevereiro de 2006 ”

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - O Artigo 24 da Lei Municipal n.º 004/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 24 - O adicional por tempo de serviço será equivalente a um por cento do vencimento básico da carreira, por cada ano de efetivo exercício, observado o limite de trinta por cento. ”

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de maio de 2006.


Paulo Roberto do Prado

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Goncalves

Assistente Administrativo